

Guia Rápido do Advogado

1ª Edição - 2013

Guia Rápido do Advogado

2013 Conselho Nacional de Justiça

Presidente	Ministro Joaquim Barbosa
Corregedora Nacional de Justiça	Ministro Francisco Falcão
Conselheiros	Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Ana Maria Duarte Amarante Brito Guilherme Calmon Nogueira da Gama Flavio Portinho Sirangelo Deborah Ciocci Saulo José Casali Bahia Rubens Curado Silveira Gilberto Valente Martins Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira Gisela Gondin Ramos Emmanoel Campelo de Souza Pereira Fabiano Augusto Martins Silveira
Secretário-Geral	Juiz Fábio Cesar dos Santos Oliveira
Secretário-Geral Adjunto	Juiz Marivaldo Dantas
Diretor-Geral	Sérgio Pedreira
Juízes auxiliares da Presidência	Carl Olav Smith Clenio Jair Schulze Douglas de Melo Martins Márcio da Silva Alexandre Marina Gurgel da Costa Paulo Cristovão de Araújo Silva Filho Rodrigo Rigamonte Fonseca

EXPEDIENTE

Secretaria Processual

Secretaria de Comunicação CNJ

Revisão	Deusirene Amorim Geysa Costa Bigonha Carmem Menezes
Arte e Design	Divanir Junior Juliana Holanda
Capa	Leandro Luna

Sumário

7	Apresentação
8	Sala do Advogado
8	Secretaria Processual do CNJ
9	Protocolo de Petições pelo e-CNJ
9	Andamento Processual
10	Pesquisa de Jurisprudência
10	Portal CNJ
11	Atos Normativos
11	Pedidos de Preferência
12	Pedido de Sustentação Oral
12	Entrega de Memoriais
12	Preferência no Julgamento
13	Audiência com os Conselheiros
14	Vista dos Autos/Consulta
14	Cópia do Processo e das Sessões
15	Intimações
16	Órgão Julgador
17	Pauta de Julgamento e Calendário de Sessões
17	Certidões
18	Petição Eletrônica
18	Processo Eletrônico (e-CNJ)
19	Onde ativar seu cadastro / processo de ativação
21	Cadastramento de advogados
21	Ouvidoria
22	Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do CNJ em 2013
23	Outros Serviços
24	Planta do STF
25	Anotações



Apresentação

Este Guia Rápido do Advogado é uma ferramenta elaborada para facilitar a atuação dos advogados no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Aqui constam informações sobre peticionamento eletrônico, andamento processual, pauta de julgamentos e calendário das sessões plenárias do Conselho.

Este livreto também visa esclarecer dúvidas relacionadas à solicitação de preferência, entrega de memoriais, marcação de audiência com conselheiros e pedidos de sustentação oral.

Portal CNJ: www.cnj.jus.br

Secretaria Processual do CNJ

Supremo Tribunal Federal (STF), Anexo I, Térreo, Sala B 102

Protocolo Central do Cidadão

STF – Anexo II, Térreo

Telefone: **(61) 2326 5182**

Fax: **(61) 3322 9385**

secretaria@cnj.jus.br

Sala do Advogado

Local: STF – Anexo II, 2ª Portaria, Térreo, Sala C 14 – Central de Atendimento

Horário: 11h às 19h

Telefone: (61) 3217 3793

Secretaria Processual do CNJ

A Secretaria Processual tem por finalidade o processamento dos feitos de competência do Conselho: protocolo, autuação, distribuição, digitalização de documentos e autos, secretariado de sessões plenárias e atendimento ao público.

Local: STF – Anexo I, Térreo, Sala B 102

Seção de Autuação e Distribuição

Local: STF – Anexo II B, 2º andar, Sala D 210

Telefone: (61) 2326 5215

Seção de Protocolo e Digitalização

Local: STF – Anexo II, Térreo – Central de Atendimento

(na Central do Cidadão)

Horário: 11h às 19h

Telefone: (61) 2326 5243

Protocolo de Petições pelo e-CNJ

A Portaria n. 52, de 20 de abril de 2010, regulamenta o peticionamento eletrônico, a comunicação de atos processuais e o descarte dos documentos no CNJ e dá outras providências.

De acordo com o § 1º do art. 1º do ato normativo, as partes e os interessados cadastrados no sistema de processo eletrônico do CNJ, assim como magistrados, advogados, tribunais, órgãos e instituições públicas e pessoas jurídicas em geral, deverão encaminhar as peças exclusivamente pela via eletrônica, vedado o encaminhamento de documentos físicos.

Obs.: Na Central do Cidadão, o CNJ disponibiliza computadores para o peticionamento eletrônico. Caso o usuário tenha dúvidas quanto ao peticionamento, servidores do Protocolo estarão à disposição para auxiliá-lo.



Como peticionar? O portal do CNJ (www.cnj.jus.br) informa passo a passo a forma de peticionamento. Acesse o link “Como acionar o CNJ”, localizado no espaço **Serviços ao Cidadão, na página principal do portal CNJ.**

Andamento Processual

❖ **Pela Internet:** Acesse o link “Consulta de processos eletrônicos (e-CNJ)”, localizado no espaço **Sessão CNJ**, na página principal do portal CNJ.

❖ **Por telefone:** (61) 2326 5174/ 5179 / 5243 / 5246

Horário: 8h às 19h

❖ **Na Secretaria:** STF – Anexo I, Térreo, Sala B 102

Horário: 11h às 19h

❖ **No Protocolo:** STF – Anexo II A, Térreo – Central do Cidadão

Horário: 11h às 19h



O Conselho Nacional de Justiça não presta informações por telefone relativas a processos sigilosos.

Pesquisa de Jurisprudência

Pela Internet: Acesse o *link* “Jurisprudência”, localizado no espaço **Sessão CNJ**, na página principal do Portal CNJ.

Portal CNJ

Na página principal do portal CNJ, você também encontra:

- ✓ **Pautas do Plenário**

Localizado no espaço **Sessão CNJ**.

- ✓ **Calendário das Sessões**

Localizado no espaço **Sessão CNJ**.

- ✓ **Modelo de Reclamação Disciplinar (RD) e de Representação por Excesso de Prazo (REP)**

Localizado no espaço **Serviços ao Cidadão**, no *link* “Como acionar o CNJ”.



No espaço Serviços ao Cidadão, você encontrará informações sobre:

- ✓ **Produtividade dos magistrados**

- ✓ **Biblioteca CNJ**

- ✓ **Localização do cartório mais próximo**

- ✓ **Concursos**

Atos Normativos

Instruções Normativas, Enunciados Administrativos, Orientações, Recomendações, Resoluções, Portarias, Notas Técnicas, entre outros.

Pesquisa pelo portal, pela opção **Atos Normativos**, disponível no menu principal e também pelo endereço www.cnj.jus.br/atos-normativos.

Na página, você encontrará:

- ✦ Atos da Corregedoria
- ✦ Atos da Diretoria-Geral
- ✦ Atos da Presidência
- ✦ Atos da Secretaria-Geral
- ✦ Código de Ética da Magistratura
- ✦ Regimento Interno (RICNJ)
- ✦ Relatórios

Pedidos de Preferência

Maiores de 60 anos

De acordo com a Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), partes ou intervenientes com mais de 60 anos têm prioridade na prestação jurisdicional. Para obter a prioridade de tramitação de que trata o Estatuto do Idoso, o interessado deverá requerer o benefício ao Conselheiro Relator de seu processo e juntar à petição prova de sua idade.

Portadores de Necessidades Especiais

As pessoas portadoras de necessidades especiais têm prioridade no trâmite de processos, conforme prevê a Lei n. 7.853/1989. A preferência será conferida desde que a causa em juízo tenha vínculo com a própria deficiência. A parte ou o interveniente interessado na obtenção do julgamento prioritário fará prova de sua condição mediante atestado médico e dirigirá petição ao Conselheiro Relator.

Data

Se a data da causa envolver risco que implique perecimento de direito, a parte poderá peticionar para enfatizar essa circunstância.

Pedido de Sustentação Oral

Por telefone, na Secretaria Processual

Telefone: (61) 2326 5175 / 5177

No Plenário, até o horário previsto para o início da sessão de julgamento.

Obs.: Não haverá sustentação oral no julgamento das questões de ordem, dos referendos de medidas de urgência ou acauteladoras, dos processos iniciados em sessão anterior (art. 125, § 3º, do RICNJ).

Entrega de Memoriais

- ✦ Na Seção de Apoio Logístico;
- ✦ No Plenário, para os servidores da Secretaria Processual;
- ✦ Por *e-mail*: secretaria@cnj.jus.br.

Os memoriais recebidos por *e-mail* serão encaminhados aos gabinetes dos Conselheiros por *e-mail*.

Preferência no Julgamento

Na Sessão Plenária, os julgamentos observarão, preferencialmente, a seguinte ordem: as medidas de urgência, os processos com pedido de vista ou com os advogados presentes (art. 124, RICNJ).

Em caso de urgência, o **Relator** poderá indicar preferência para julgamento.

Caberá ao Presidente da Sessão decidir a ordem dos julgamentos.

Audiência com os Conselheiros

Pode ser marcada por telefone com as secretárias dos Conselheiros.

Conselheira **Maria Cristina Peduzzi** tel.: (61) 2326 4575

Conselheira **Ana Maria Amarante** tel.: (61) 2326 4885

Conselheiro **Guilherme Calmon** tel.: (61) 2326 4919

Conselheiro **Flavio Sirangelo** tel.: (61) 2326 4880

Conselheira **Deborah Ciocci** tel.: (61) 2326 4884

Conselheiro **Saulo Casali Bahia** tel.: (61) 2326 4881

Conselheiro **Rubens Curado** tel.: (61) 2326 4911

Conselheiro **Gilberto Martins** tel.: (61) 2326 4890

Conselheiro **Paulo Teixeira** tel.: (61) 2326 4907

Conselheira **Gisela Gondin** tel.: (61) 2326 4908

Conselheiro **Emmanuel Campelo** tel.: (61) 2326 4967

Conselheiro **Fabiano Silveira** tel.: (61) 2326 4909

Vista dos Autos/Consulta

Os procedimentos que tramitam no CNJ são eletrônicos. **Não há vista física dos autos em tramitação.**

Para obter vista eletrônica, o interessado deve ser cadastrado no e-CNJ, conforme informações constantes no *menu* “Sistemas”, na página principal do portal CNJ. Lá, você deve clicar “Sistemas Processuais” e, na sequência, acessar o *link* Sistema de Processo Eletrônico – e-CNJ.

Para vista de processos físicos arquivados, o interessado deve entrar em contato com a Secretaria Processual para que esta solicite os autos à seção de Arquivo.



Qualquer advogado pode consultar autos que não tramitem em segredo de justiça, sendo necessário, apenas, seu cadastro no sistema e-CNJ.

Cópia do Processo e das Sessões

As cópias serão possíveis apenas no caso de processos físicos arquivados e deverão ser solicitadas à Secretaria Processual.

No caso de processos em tramitação, uma vez que estes são eletrônicos, o interessado poderá imprimir o que desejar.

O CNJ não fornece o serviço de impressão.



O áudio e o vídeo dos julgamentos em Plenário estão disponíveis on-line pelo link <http://www.youtube.com/cnj>. Caso haja interesse, a gravação do julgamento depende da entrega de mídia eletrônica pelo interessado.

Intimações

As intimações serão feitas eletronicamente aos advogados e/ou partes ativos no sistema e-CNJ.

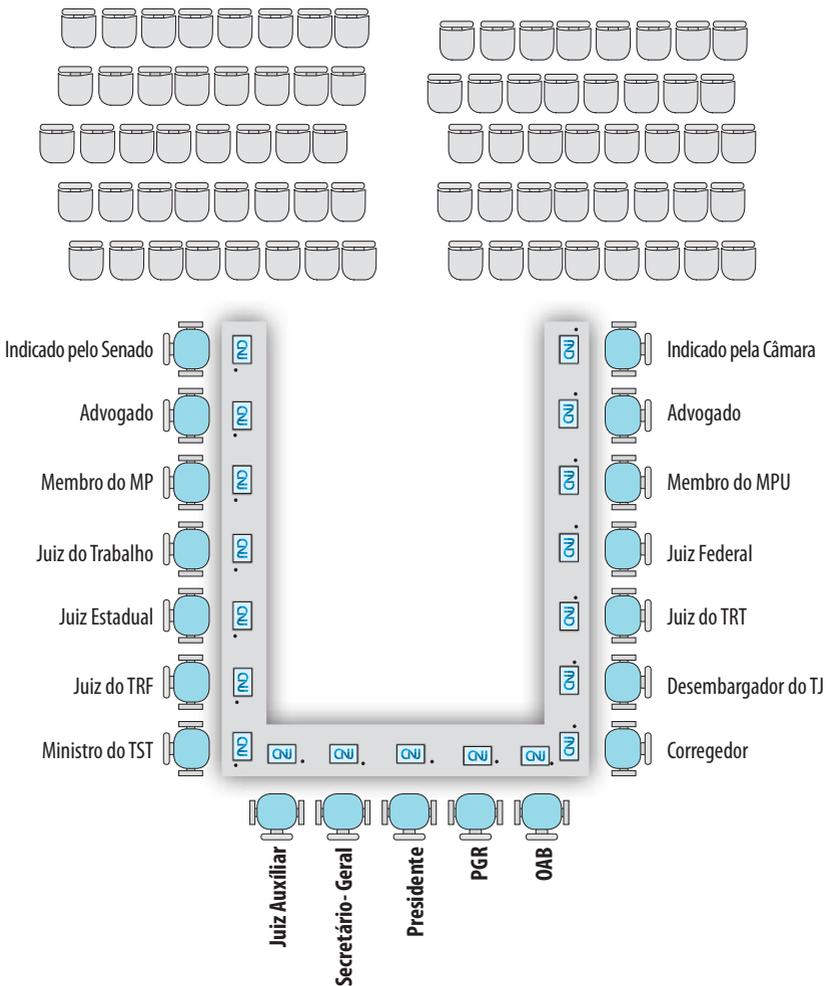
Após dez dias corridos da data da intimação, o sistema procederá à abertura automática, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei n.11.419/2006.

O sistema *push* que envia *e-mail* com a comunicação da existência de intimações no processo é de **caráter informativo** aos que manifestarem interesse pelo serviço, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei n. 11.419/2006.



As intimações realizadas pelo sistema e-CNJ não estão condicionadas ao envio de *e-mail* que informe tal andamento. Sugerimos que o interessado verifique a existência de intimações e prazos acessando o sistema e-CNJ pelo menos uma vez por semana.

Órgão Julgador



Mapa do Plenário
Local: STF – Anexo I, Térreo

Pauta de Julgamento e Calendário de Sessões

As sessões ordinárias ocorrem quinzenalmente, em dias úteis, normalmente às terças-feiras, conforme calendário disponibilizado no *link* “Calendário de Sessões”, localizado no espaço **Sessão CNJ**, na página principal do Portal CNJ.

A Pauta de Julgamento está disponível pelo *link* “Pautas do Plenário” ou pode ser obtida pelo telefone **(61) 2326 5175**.

Certidões

Certidões de nada consta, ou da relação de processos de determinada parte ou advogado, ou de objeto e pé podem ser solicitadas:

❖ Por *e-mail*, pelo endereço secretaria@cnj.jus.br.

❖ Na Secretaria Processual

Local: STF – Anexo I, Térreo, Sala B 102

Tel.: **(61) 2326 5177**

Horário: 12h às 19h

Petição Eletrônica

Processo Eletrônico (e-CNJ)

Cadastro

Para utilizar o serviço de peticionamento eletrônico, é necessário possuir cadastro no sistema e-CNJ, que deve ser realizado no CNJ ou nos tribunais conveniados, cuja lista encontra-se no *link* “Sistemas Processuais”, localizado no *menu* **Sistemas**, na página principal do portal CNJ.

Para se cadastrar no “**Sistema de Processo Eletrônico – e-CNJ**”, acesse o endereço *www.cnj.jus.br/ecnj*.

Poderão, ainda, utilizar o sistema e-CNJ os usuários que possuam certificado digital.

Para Peticionar

Para peticionar eletronicamente, acesse o *menu* **Sistemas**, na página principal do portal CNJ e clique o *link* “Sistemas Processuais”. Na sequência, clique o espaço “Acesse o Sistema” no *link* “Sistema de Processo Eletrônico e-CNJ”.

Requerimento Inicial

Junto com o requerimento inicial, nos termos da Portaria n. 174/2007 da Presidência, a parte (pessoa física) deverá encaminhar cópia do documento de identidade, CPF e também do comprovante ou da declaração de residência. Para pessoa jurídica, será necessária a juntada de cópia do ato constitutivo e da ata da assembleia que elegeu sua comissão diretiva.

Procedimentos Disciplinares

A procuração juntada aos procedimentos disciplinares deve conter poderes específicos ao advogado para atuação no CNJ.

Tribunais aptos para ativação no sistema e-CNJ

A lista de tribunais já habilitados à realização do cadastro para o Sistema e-CNJ está disponível no endereço www.cnj.jus.br/ecnj, pelo link “Onde ativar seu cadastro/Processo de Ativação”.



O CNJ não recebe petições por e-mail. Elas deverão ser inseridas nos autos eletrônicos pela parte cadastrada.

Onde ativar seu cadastro / processo de ativação

A ativação do cadastro no sistema e-CNJ é o procedimento pelo qual o usuário passa a poder praticar atos no sistema e é exigência prevista no art. 2º da Lei n. 11.419/2006.

Cadastro com Certificado Digital

Quando o cadastramento é realizado com certificado digital, a exigência de apresentação presencial no CNJ ou em um dos tribunais conveniados é dispensada, já que a identificação do portador é feita perante a autoridade certificadora e tem presunção de veracidade conforme previsto no art. 10, § 1º, da MP 2.200-2/2001. Nesses casos, o usuário tem acesso imediato ao sistema, sem prejuízo de seu perfil de usuário poder ser alterado pelo CNJ, caso tenha sido solicitado perfil específico.

Cadastro simples

Quando o cadastramento é realizado sem o Certificado Digital, o usuário deverá seguir os seguintes passos:

- ❖ O usuário faz o cadastro no e-CNJ ([link Cadastre-se](#)), juntando versões digitalizadas dos seguintes documentos:
 - ❖ Pessoas físicas: documento de identificação com foto, CPF, identidade funcional (magistrados e membros do Ministério Público) ou carteira da OAB (advogados);

- ❖ Pessoas jurídicas: ato constitutivo, ata que elegeu a diretoria e certificado de cadastro junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ).
- ❖ O usuário comparece ao Protocolo do CNJ, situado na Praça dos Três Poderes, Anexo II do STF, Central de Atendimento do Cidadão, ou em um dos postos de atendimento nos tribunais conveniados, munido dos originais ou das cópias autenticadas dos documentos apresentados em versões digitalizadas quando do cadastro.



Enquanto o usuário não comparecer ao CNJ ou em um dos postos de atendimento nos tribunais conveniados, ficará cadastrado com o perfil “Temporário”, podendo encaminhar requerimentos iniciais urgentes que podem ser distribuídos aos Conselheiros do CNJ. O usuário temporário terá o prazo de 15 dias para regularizar seu cadastro, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 1º, § 1º, da Portaria n. 43, de 2 de agosto de 2012 da Secretaria-Geral).

O cadastramento poderá ser feito, ainda, por intermédio de procuração, outorgada com poderes específicos para efetuar o cadastramento do usuário no e-CNJ e firma reconhecida, devendo o procurador fornecer cópia de seu documento de identificação, além das cópias dos documentos indicados acima.

Os tribunais poderão efetuar a ativação de quaisquer pessoas, inclusive de advogados cuja inscrição na OAB for de outro estado.

Para efeitos de ativação, o sistema considerará como “Pré-Cadastro” os cadastros que foram feitos sem anexação dos documentos pessoais e digitação de senha e “Cadastro Novo” os cadastros com a nova tela a partir de 2/3/2011, em que o usuário já cadastra a senha e seus documentos.

Cadastramento de advogados

Advogados constituídos poderão juntar procuração nos autos e solicitar seu cadastramento no processo, para visualizar todas as peças constantes nos autos.

Obs.: Quando a parte tiver mais de um advogado e estes forem ativos no sistema, informar, na petição, qual o advogado deverá ser intimado eletronicamente.

Caso não haja indicação do advogado a ser intimado eletronicamente, as intimações serão realizadas para a pessoa que assina as petições ou, caso este não seja ativo no sistema, na pessoa de quem se tiver o cadastro.

Para informações: telefones: (61) 2326 5243 / 5246

No Sistema e-CNJ as notificações também são recebidas de forma eletrônica?

Quando a pessoa é cadastrada no e-CNJ, as notificações dos processos também acontecem de forma eletrônica. É importante alertar que, depois de 10 dias de notificação, o Sistema presume que a parte já foi intimada e o processo segue normalmente. Por isso, ao se cadastrar no e-CNJ, é fundamental que haja o acompanhamento rotineiro das petições encaminhadas ao Conselho.

Em caso de dúvida, envie um *e-mail* para a Secretaria Processual do CNJ: secretaria@cnj.jus.br.

Ouvidoria

A Ouvidoria recebe sugestões, manifestações, consultas, reclamações, críticas ou denúncias relacionadas à atuação do CNJ, com vistas a simplificar procedimentos, modernizar os serviços prestados e melhorar continuamente o atendimento ao cidadão.

Internet: <http://www.cnj.jus.br/ouvidoria-page>

Telefone: (61) 2326 4607 / 4608

E-mail: ouvidoria@cnj.jus.br

Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do CNJ em 2013

	FERIADOS NACIONAIS	PONTOS FACULTATIVOS	FERIADOS FORENSES
JANEIRO	1º (terça) Dia da Confraternização Universal		
FEVEREIRO		11 e 12 (2ª e 3ª feira) – Carnaval 13 – Quarta-Feira de Cinzas (I)	11 e 12 – Carnaval
MARÇO		29 (6ª feira) Paixão de Cristo	27 a 29 – Semana Santa
ABRIL	21 (domingo) Tiradentes		
MAIO	1º (4ª feira) Dia do Trabalhador	30 (5ª feira) <i>Corpus Christi</i>	
JUNHO			
AGOSTO			11 (domingo) Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil
SETEMBRO	7 (sábado) Dia da Independência do Brasil		
OUTUBRO	12 (sábado) Dia de Nossa Senhora Aparecida	28 (2ª feira) Dia do Servidor Público	
NOVEMBRO	2 (sábado) Dia de Finados 15 (6ª feira) Dia da Proclamação da República		1º e 2 (6ª feira e sábado) Dia de Todos os Santos e Dia de Finados
DEZEMBRO	25 (4ª feira) Natal	24 (3ª feira) Véspera de Natal 31 (3ª feira) Véspera do Ano Novo (II)	8 (domingo) Dia da Justiça Recesso Forense 20/12/2013 a 02/01/2014

I – Ponto Facultativo até as 14 horas

II – Ponto Facultativo após as 14 horas.

Outros Serviços

Correios

Local: STF – Anexo I, Garagem
Telefone: (61) 3217 3880
Horário: 12h às 19h

Bancos

Banco do Brasil: (61) 3217 3880
Caixa Econômica: (61) 3217 3885
Horário: 12h às 16h30min
Local: Todos no STF – Anexo II B, Térreo

Caixas eletrônicas

Banco do Brasil,
Santander e CEF: STF – Anexo I, 1º Subsolo
Banco do Brasil: STF – Anexo II A, 3º Andar
Banco do Brasil, Santander,
Unibanco: STF – Anexo II B, Térreo
Banco do Brasil: STF – Ed. Sede, 2º Andar

Achados e Perdidos

Local: STF – Anexo II A, Térreo
Telefone: (61) 3217 3266

Ponto de Táxi no STF

Local: No estacionamento, ao lado da Portaria do Anexo I.

A solicitação de táxi pode ser feita por rádio em qualquer portaria do STF.

Radiotáxi

Telefones: (61) 3321 3030 / 3325 3000/ 3322 8080

Ponto de Táxi com 30% de desconto

Planta do STF

